



PROJETO

**PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA - COMITÊ GUANDU
AMPLIAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**

MINUTA DO EDITAL 01/2015



2015



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Avenida João Baptista Portugal, 230. Centro
Rio Claro – RJ
CEP: 27.460-000
Telefone: (024) 3332-1717

Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711



TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA EPP.

Avenida Guadalupe, 632 – Sala 01 – Jardim América
São José dos Campos – SP
CEP: 12.235-000
Telefone: (12) 3937-1711

Elaboração e Execução:

TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidas nesta publicação, desde que citada a fonte.

Coordenadora do Projeto

Camila Rodrigues
Engenheira Ambiental
CREA: 5069279086

Responsáveis Técnicos

Vinicius Soares
Elis de Souza Pinto
Wayllon Moreira

Gerência Executiva e Financeira

Abisael Seco Peixoto
Patrícia Regina Lemes Peixoto

Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	5
II. DADOS DO PRODUTO	6
II.1. MINUTA DO EDITAL Nº 01/2015.....	6
II.2. MINUTA DO ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2015 - MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE	14
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34

I. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta a minuta do edital nº 01/2015 para seleção de propostas para participação no Projeto “Produtores de Água e Florestas – PAF” através de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), no município de Rio Claro – RJ, atendendo as especificações requeridas no Termo de Referência.

O produto a ser entregue:

1. Minuta do Edital nº 01/2015
2. Minuta do Anexo I do Edital nº 01/2015 – Manual de Orientação ao Proponente

II. DADOS DO PRODUTO

II.1. MINUTA DO EDITAL N° 01/2015

EDITAL N° 01/2015

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA

O Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público aos interessados a abertura das inscrições para apresentação de propostas de participação no Projeto Produtores de Água e Floresta, no município de Rio Claro/RJ.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA

1.1. O projeto Produtores de Água e Floresta (PAF) se propõe a aplicar o modelo Provedor-Recebedor, por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, adotarem, contribuirão ou implementarem práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

1.2. O sistema de Pagamento por Serviços Ambientais foi implantado na Região Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II, no município de Rio Claro/RJ, através do projeto Produtores de Água e Floresta e este edital visa selecionar proponentes para participarem do projeto.

1.3. O planejamento e a gestão do projeto Produtores de Água e Floresta são realizados por uma Unidade Gestora do Projeto (UGP), que agrega representações da Secretaria Estadual do Ambiente (SEA), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Guandu (Comitê Guandu), da Prefeitura Municipal de Rio Claro (PMRC), da *The*

Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711

Nature Conservancy (TNC) e do Instituto Terra de Preservação Ambiental (ITPA), permitindo uma gestão compartilhada entre poder público, instância deliberativa e sociedade civil organizada.

1.4. A destinação e aplicação de recursos financeiros para as compensações financeiras aos Produtores de Água e Floresta no projeto são aprovadas pelo Comitê Guandu e referendadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), e a operacionalização do repasse deste recurso a Prefeitura Municipal de Rio Claro é realizada pela Agência de Bacia do Comitê Guandu, exercida pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo:

2.1. O recebimento de novas propostas para participação no Projeto Produtores de Águas e Florestas.

2.2. O recebimento de propostas de ampliação da área de restauração e conservação florestal em propriedades com contrato vigente no âmbito do Projeto Produtores de Água e Floresta.

3. PROPONENTES

3.1. Estão aptos a submeter propostas:

- a) pessoas físicas proprietárias ou detentoras de imóveis rurais localizados no município de Rio Claro/RJ, na área de abrangência das bacias hidrográficas do rio Piraí e do Ribeirão das Lajes na Região Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II;
- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos representantes de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e caiçaras) localizadas no município de Rio Claro/RJ, na área de

abrangência das bacias hidrográficas do rio Pirai e do Ribeirão das Lajes na Região Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II;

3.2. Só serão recebidas as propostas de proponentes que, conjuntamente:

- a) comprovarem sua relação legal com o imóvel;
- b) caso o proponente seja pessoa jurídica, comprovar o cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida em decorrência de ajuizamento de ação que tenha como objeto crimes ou infrações ambientais por ele eventualmente praticados.

3.3. Caso o proponente já tenha participado do Projeto Produtor de Água e Floresta ou seja beneficiário de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, só poderá apresentar nova proposta se:

- a) os contratos de participação no Projeto celebrados anteriormente já tenham sido concluídos ou;
- b) comprovar o atendimento às cláusulas e cronograma de execução, caso o contrato ainda seja vigente.

3.4. Não há limite para apresentação de propostas por um mesmo proponente para imóveis diferentes, desde que todos os critérios sejam atendidos.

4. PROPOSTAS

4.1. As propostas para participação no Projeto deverão ter por finalidade a conservação e a restauração florestal, contribuindo com a manutenção do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios à Região Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II e à sociedade.

4.2. As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão dispostos no ANEXO I deste Edital, que apresenta o Manual de Orientação ao Proponente para participação no Projeto Produtor de Água e Floresta (PAF).

4.3. O Manual também se encontra disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Rio Claro (www.rioclaro.rj.gov.br) e da AGEVAP (www.agevap.org.br).

5. DIVULGAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Claro, organizará um evento para divulgação do Projeto Produtor de Água e Floresta (PAF) e capacitação dos proponentes.

5.2 A capacitação consistirá na apresentação do Manual de Orientação ao Proponente e no esclarecimento das normas e requisitos para apresentação de propostas de participação do PAF.

5.3. O evento de divulgação e capacitação de interessados em participar do Projeto Produtores de Água e Floresta será realizado na data definida no calendário deste edital apresentado no item 11.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deve ser apresentada em conformidade com este Edital e com o Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

6.2. As propostas deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Claro entre 30/03/2015 até 01/05/2015.

6.3. Endereço para entrega das propostas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Claro, Avenida João Batista Portugal, 367. Centro, Rio Claro/RJ, CEP 27.460-000. Telefone: (24) 33321717. Ramal 236.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas inscritas será realizada em 2 (duas) etapas a saber.

7.2. Etapa I – Habilitação Documental e Técnica

7.2.1. Nesta etapa será verificado o cumprimento aos termos dispostos neste Edital e no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I) quanto aos documentos apresentados e quanto aos requisitos técnicos.

7.2.2. Para a habilitação documental será considerado:

- a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade (imóvel);
- b) o correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição e do Plano de Trabalho.

7.2.3. Se alguma proposta for inabilitada na etapa de análise de documentos, a análise técnica não será realizada e o envelope contendo todos os documentos da proposta ficará à disposição dos proponentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante 45 dias para sua retirada.

7.2.4. Para a habilitação técnica será considerado:

- a) os requisitos previstos no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I), a saber:
- b) a composição das propostas que deverá obedecer o Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

7.3. Etapa II – Hierarquização

7.3.1. As propostas habilitadas na primeira etapa serão pré-hierarquizadas de acordo com os Critérios de Hierarquização apresentados no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

7.3.2. A UGP analisará e aprovará as propostas hierarquizadas de acordo com os Critérios de Hierarquização apresentados no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

7.4. As relações das propostas inscritas, habilitadas e hierarquizadas serão divulgadas nos sites da Prefeitura Municipal de Rio Claro (www.rioclaro.rj.gov.br) e da AGEVAP (www.agevap.org.br).

8. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A participação dos proponentes com propostas habilitadas será formalizada mediante a celebração de contrato entre o proponente e o Município de Rio Claro¹.

8.2. Os proponentes serão convocados para assinatura do contrato na ordem de hierarquização e de acordo com disponibilidade de recursos, na data estabelecida no calendário deste edital (item 11).

8.3. A assinatura dos contratos será realizada em evento específico na data estabelecida no calendário deste edital (item 11), em local a ser divulgado no momento da convocação.

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Os recursos financeiros destinados à compensação financeira pela prestação dos serviços ambientais no âmbito do projeto PAF são provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na RH-II e foram aprovados no Plano Aplicação Plurianual do Comitê Guandu e referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI)².

9.2. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Claro o pagamento da compensação financeira aos Produtores contratados¹.

¹Com fundamento no contrato de transferência de recursos nº 04/12, firmado entre a AGEVAP e o Município de Rio Claro, os contratos são celebrados entre os proponentes e o Município de Rio Claro.

²Resolução CBH-Guandu nº 106/2014 e Resolução CEHRI nº 126/2014.

9.3. A compensação financeira ao Produtor contratado será efetuada após a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao contrato.

9.4. Os valores e a metodologia de cálculo do montante a ser pago estão definidos detalhadamente no Manual de Orientação ao Proponente.

9.5. Independente da área a ser restaurada ou conservada, o valor mínimo da compensação financeira será de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por propriedade por ano.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital ou no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I) serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, em conjunto com a UGP e a AGEVAP.

11. CALENDÁRIO

11.1. As datas dos eventos definidos neste edital estão relacionadas no quadro abaixo:

EVENTO	DATAS
Inscrição de Propostas	30/03/2015 a 01/05/2015
Evento de divulgação e capacitação	08/03/2015
Publicação da relação das propostas inscritas	04/05/2015
Publicação da relação das propostas habilitadas e da hierarquização	15/05/2015
Convocação para assinatura do contrato	20/05/2015
Evento para assinatura dos contratos	27/05/2015

Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711

11.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Rio Claro (www.rioclaro.rj.gov.br) e da AGEVAP (www.agevap.org.br).

12. SUPORTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os proponentes poderão solicitar suporte administrativo e técnico da Assessoria Técnica do Projeto PAF, prestada pela empresa TECNOGEO.

12.2. O escritório técnico localiza-se no município de Rio Claro, na Travessa Antônio José Pereira Junior, nº 12, Centro (na Rua do Fórum, em frente a Academia de Rio Claro).

12.3 O horário de atendimento do escritório é de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Claro, no endereço: Avenida João Batista Portugal, 367. Centro, Rio Claro/RJ, CEP 27.460-000. Telefone: (24) 33321717. Ramal 236. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17 horas.

Rio Claro, 25 de março de 2015.

Ronaldo Artur Sabino Figueiredo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO CLARO

Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711

II.2. MINUTA DO ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2015 - MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE



Edital Nº 01/2015 - Anexo I

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA

Unidade Gestora do Projeto (UGP):



Av. Guadalupe, 632
Jd. América - Cep 12235-000
São José dos Campos, SP
(12) 3937-1711

APRESENTAÇÃO

O projeto Produtores de Água e Floresta se propõe a aplicar o modelo Provedor-Recebedor, por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, adotarem, contribuirão ou implementarem práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

Este Manual, ANEXO I do Edital nº 01/2015, consiste no detalhamento dos requisitos para a inscrição de propostas para participação no projeto Produtores de Água e Floresta.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETIVO DO MANUAL

Este Manual tem como objetivo orientar os interessados a participarem do Projeto Produtores de Água e Floresta, executado na Região Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II.

O Manual apresenta as condições, regras e procedimentos para inscrição e avaliação das propostas apresentadas, assim como os critérios de habilitação, hierarquização, seleção e contratação.

1.2. PÚBLICO-ALVO

O Manual se destina aos interessados aptos a apresentarem propostas para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta, de acordo com o item 3 do Edital nº 01/2015.

2. COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são compostas por duas partes, quais sejam:

- i. Ficha de Inscrição e documentação comprobatória; e
- ii. Plano de Trabalho.

2.1. Ficha de inscrição e documentação comprobatória

Para a inscrição da proposta será necessário a apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e da documentação pessoal ou institucional, assim como da área de intervenção direta (imóvel) conforme disposto adiante.

2.1.1a. Documentação do Proponente - Pessoa Física

- i. Ficha de Inscrição no processo de seleção de proposta assinada (Formulário 7.1);
- ii. Cópia do documento de Identidade;
- iii. Cópia do CPF;
- iv. Cópia de comprovante de residência.

2.1.1b. Documentação do Proponente – Pessoa jurídica

- i. Ficha de Inscrição do processo de seleção de proposta, assinada pelo representante legal ou Gestor Responsável da Instituição proponente (Formulário VII.1);
- ii. Inscrição no CNPJ da Instituição proponente;
- iii. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- iv. Certidão negativa de débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal;

- v. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- vi. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- vii. Cópia autenticada (cartório) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, consolidado e registrado, ou ato legal equivalente da Instituição Proponente;
- viii. Cópia autenticada (cartório) do termo, ou ata, de posse do representante legal da Instituição Proponente;
- ix. Cópia do RG e CPF do representante legal da Instituição Proponente;
- x. Comprovante de residência do representante legal da Instituição Proponente;
- xi. Comprovação do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida em decorrência de ajuizamento de ação que tenha como objeto crimes ou infrações ambientais eventualmente praticados pelo Proponente.

Em casos de procuração ou outorga de direitos, é necessária a apresentação de documentos de ambas partes envolvidas.

2.1.2. Documentação da área de intervenção

Serão aceitos os documentos descritos na listagem abaixo para comprovação de titularidade da área de intervenção em nome do Proponente ou no caso das situações especiais descritas.

Outros documentos equivalentes e não descritos na lista poderão ser apresentados, sendo submetidos à análise e aprovação pela Prefeitura Municipal de Rio Claro em conjunto com a AGEVAP.

Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proponente deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE do imóvel/área (Modelo no item 7.3) e, quando for o caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, uma CARTA DE ANUÊNCIA (Modelo no item 7.4), devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados.

Listagem de Documentos comprovantes da relação, domínio ou posse legal das áreas de intervenção, de acordo com possíveis situações fundiárias:

i. REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (RGI)

Comprovação de propriedade mediante apresentação de certidão atualizada a pelo menos 1 (um) ano emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Poderão ser encaminhados em substituição ao RGI, documentos comprobatórios da situação dominial como: Recibos de compra e venda (formalizados em cartório); Ato Declaratório Ambiental – ADA; comprovantes de pagamento de Imposto Territorial (ITR ou IPTU); contratos de aluguel ou arrendamento (desde que contemplem o prazo da proposta de prestação de serviço ambiental); ou ainda uma Declaração de Produtor Rural (EMATER). A Prefeitura Municipal de Rio Claro poderá solicitar documentação complementar para comprovação da relação de propriedade do imóvel:

ii. POSSE DE IMÓVEL EM ÁREA DESAPROPRIADA

Posse de imóvel em área desapropriada pelo Ente Público com comprovação por meio de "termo de imissão provisória de posse", obrigatoriamente concedida por juiz.

Excepcionalmente, poderá ser aceito o decreto de desapropriação e RGI do imóvel, ficando, neste caso, os pagamentos condicionados à apresentação do termo de "imissão provisória de posse", concedida por juiz.

iii. IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR ENTE PÚBLICO

Se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação da Lei de Doação publicada.

iv. IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR PARTICULAR

Se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação do termo de doação e RGI.

Nesse caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação do registro da doação no cartório de imóveis.

v. CESSÃO DE USO

Posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato de cessão gratuita de uso, irrevogável e irretratável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, comprovado por meio de certidão atualizada de registro de imóveis.

Excepcionalmente, caso ainda não se tenha concluído o registro da cessão de uso, pode ser aceita a apresentação do contrato de cessão gratuita de uso e RGI, juntamente com a anuência do proprietário do imóvel no Contrato a título de interveniente garantidor do uso do imóvel.

Neste caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação da certidão atualizada do registro de imóvel demonstrando a cessão de uso.

vi. USUCAPIÃO INDIVIDUAL E COLETIVO URBANO

A posse pelos beneficiários há mais de 5 anos pode ser comprovada mediante prova de ajuizamento de ação de usucapião individual ou coletivo.

vii. AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL

Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitânicas, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas.

viii. ÁREA DE PROPRIEDADE DO INCRA

Apresentação de certidão atualizada do RGI acompanhada de autorização de ocupação emitida pela Superintendência Regional.

No caso de intervenção em áreas de assentamentos, apresentação da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento.

ix. POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Cópia da publicação, em imprensa oficial, da lei estadual, municipal ou distrital instituidora da ZEIS;

Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na ZEIS instituída pela lei referida no subitem anterior; e

x. IMÓVEIS TOMBADOS PELO IPHAN

Apresentação do RGI do imóvel e de documento emitido pela Unidade Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando o tombamento do imóvel.

xi. **ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS**

Ato administrativo ou comprovação de existência de processo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente ou quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou

Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato administrativo.

xii. **ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE INDÍGENA**

Deve ser apresentado documento expedido pela FUNAI.

2.2. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho a ser apresentado com a proposta deverá ser redigido em formulário específico (Formulário 7.2.), contendo os seguintes itens:

- i. Identificação do proponente;
- ii. Identificação da propriedade (imóvel);
- iii. Apresentação de mapa/croqui da propriedade (imóvel);
- iv. Mapeamento do uso e cobertura do solo da propriedade (imóvel);
- v. Identificação e mensuração das metas de restauração e conservação florestal;
- vi. Descrição das áreas de restauração florestal e cronograma de execução.

Para o desenvolvimento e elaboração do Plano de Trabalho, os proponentes poderão procurar auxílio técnico da Assessoria Técnica do Projeto PAF, prestada pela empresa TECNOGEO.

O escritório técnico localiza-se no município de Rio Claro, na Travessa Antônio José Pereira Junior, nº 12, Centro (na Rua do Fórum, em frente a Academia de Rio Claro).

O horário de atendimento do escritório é de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

3. REQUISITOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Localização da propriedade

Para participação no projeto a propriedade inscrita na proposta deverá estar total ou parcialmente inserida no município de Rio Claro/RJ e na área de abrangência da Região Hidrográfica do Guandu (RH – II), que neste caso corresponde às bacias hidrográficas do rio Piraí e do ribeirão das Lajes incluindo seus afluentes.

No caso das propriedades parcialmente inseridas na área de abrangência do projeto, a compensação financeira se dará somente sobre a área inserida.

3.2. Modalidades de Serviços Ambientais

O Projeto Produtores de Água e Floresta (PAF) tem como objetivo proporcionar a proteção da cobertura florestal remanescente e o aumento da cobertura em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e demais áreas prioritárias³, respeitando o princípio da adicionalidade dos serviços, e assim melhorando a qualidade e quantidade dos recursos hídricos dos mananciais.

Portanto, as propostas deverão contemplar, concomitantemente, as duas modalidades de ações abaixo descritas, exceto quando o imóvel não possibilite uma das duas modalidades:

³ Vide Glossário.

- i. Conservação de Remanescentes Florestais: proteção das áreas de floresta nativa da Mata Atlântica existentes, proporcionando a manutenção dos serviços ecossistêmicos atualmente gerados na propriedade.
- ii. Restauração Florestal: restauração da floresta nativa, mediante a recomposição da vegetação e controle dos processos erosivos, em áreas sem cobertura florestal no entorno de nascentes, matas ciliares e outras áreas prioritárias, promovendo o restabelecimento dos serviços ecossistêmicos gerados nestas áreas.

Em sua proposta, o proponente deve descrever as ações de conservação com base no levantamento da área de abrangência dos remanescentes florestais existentes na propriedade, e as ações de restauração a serem realizadas deverão considerar as áreas prioritárias sem cobertura florestal dentro da propriedade que serão disponibilizadas para o projeto, observados os padrões apresentados neste Manual.

3.3. Área Mínima para Restauração Florestal

É condição para participação no projeto que o proponente disponibilize no mínimo 25% do total da área prioritária de sua propriedade sem cobertura florestal para as ações de restauração contratadas no projeto.

Este percentual influencia diretamente na valoração do serviço ambiental prestado, conforme exposto no item 5, valorando-se com melhores compensações financeiras aqueles que disponibilizam maiores percentuais de áreas prioritárias sem cobertura florestal para restauração.

4. CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

A hierarquização das propostas será realizada de acordo com os critérios aprovados pela UGP, descritos a seguir:

- i. Grau de participação: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de restauração em áreas prioritárias;
- ii. Área de Conservação Florestal: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de áreas de conservação florestal em relação à área da propriedade (imóvel);
- iii. Perfil do proponente: priorizar propostas apresentadas para imóveis cujos proprietários sejam comprovadamente enquadrados como “agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” (lei federal nº 11.326/2006, art. 3º). A comprovação se dará mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa (DAP) emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio).
- iv. Participação no projeto: priorizar propostas de ampliação de área de restauração de contratos vigentes com a Prefeitura.
- v. As demais propostas não enquadradas nos itens anteriores, que sejam consideradas habilitadas, poderão ser contratadas somente após a aprovação da UGP e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

5. VALORAÇÃO

A valoração do serviço ambiental prestado se dará de acordo com a área (em hectares) contratada em cada modalidade de serviço ambiental e utiliza como valor de referência o *custo de oportunidade da terra local*⁴ em R\$/ha/ano.

Na modalidade Restauração Florestal a valor da compensação financeira pelos serviços ambientais prestados é calculada com base grau de cuidado da área, conforme Tabela 1.

A avaliação do cuidado mantido pelo provedor na prestação dos serviços ambientais previstos observará se o provedor:

⁴ Vide Glossário.

- i. impediu ou dificultou o acesso da equipe técnica do projeto aos locais de restauração ou conservação dentro da sua propriedade;
- ii. dificultou o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, tais como alteração de traçado ou de local de cercas;
- iii. danificou DIRETA OU INDIRETAMENTE cercas ou mudas implantadas pelo projeto, ou qualquer outra ação de restauração/ conservação implantada;
- iv. cortou ou extraiu vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente;
- v. fez uso de fogo na propriedade, mesmo para limpeza de pasto sem a devida licença do órgão ambiental competente;
- vi. não informou imediatamente ao responsável local do Projeto qualquer caso criminoso de depredação às cercas, mudas, áreas em restauração florestal ou áreas conservadas no âmbito do contrato.

Tabela 1: Metodologia de cálculo do valor da compensação financeira paga pelos serviços ambientais prestados pelo produtor de água e floresta, na modalidade Restauração Florestal, em R\$/ha/ano.

RESTAURAÇÃO FLORESTAL	
Bem Cuidada	50,00
Médio Cuidada	R\$ 30,00

Na modalidade Conservação de Remanescentes Florestais a valoração dos serviços é calculada com base nos seguintes parâmetros:

- i. **Grau de participação⁵:** definido de acordo com o percentual da área prioritária inserida na propriedade desprovida de cobertura florestal disponibilizada para as ações de restauração contratadas no projeto.
- ii. **Área de influência de Unidade de Conservação:** localização da área no interior de Unidades de Conservação como Áreas de Proteção Ambiental (APA) ou Reservas

⁵ Vide Glossário.

Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) ou na Zona de Amortecimento de UCs de Proteção Integral como Parques e Reservas Biológicas.

- iii. **Área Prioritária**⁶: classificação da área como área prioritária do projeto, que corresponde às Áreas de Preservação Permanente (APPs) úmidas, ou seja, áreas localizadas às margens de cursos d'água, nascentes e lagos.
- iv. **Estágio sucessional da vegetação**: classificação do estágio sucessional da vegetação (Avançado/Médio ou Inicial) dos remanescentes florestais, identificado através do processamento digital de imagens de alta resolução.

Tabela 2: Metodologia de cálculo do valor da compensação financeira paga pelos serviços ambientais prestados pelo produtor de água e floresta, na modalidade Conservação de Remanescentes Florestais, em R\$/ha/ano.

CONSERVAÇÃO DE REMANESCENTES FLORESTAIS					
Influência de UCs	Prioridade	Estágio sucessional da vegetação	Grau de Participação		
			25-50%	51-75%	76-100%
Interior ou Zona de Amortecimento de UCs	Área prioritária	Médio/avançado	36,00	48,00	60,00
		Inicial	24,00	36,00	48,00
	Outras áreas	Médio/avançado	24,00	36,00	48,00
		Inicial	12,00	24,00	36,00
Outras áreas	Área prioritária	Médio/avançado	30,00	40,00	50,00
		Inicial	20,00	30,00	40,00
	Outras áreas	Médio/avançado	20,00	30,00	40,00
		Inicial	10,00	20,00	30,00

Após a valoração deverá ser aplicado o fator de correção que de acordo com o tamanho da propriedade, com base nos módulos fiscais, conforme a Tabela 3.

⁶ Vide Glossário.

Tabela 3 – Fator de correção em função do tamanho da propriedade com base na quantidade de módulos fiscais.

FATORES DE CORREÇÃO EM FUNÇÃO DO TAMANHO DA PROPRIEDADE	
Módulos Fiscais	Fator de Correção
Até 4	1,8
4 a 10	1,5
10 a 20	1,2
Acima de 20	1,05

A compensação financeira para participação do projeto, independentemente da área a ser restaurada ou conservada, será um valor mínimo de R\$180,00 (cem reais) por propriedade por ano.

Os valores poderão ser reajustados, a qualquer tempo, considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Comitê Guandu.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Manual ou no Edital nº 01/2015 serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, em conjunto com a UGP e a AGEVAP.

7. GLOSSÁRIO

- i. **Área de Proteção Ambiental (APA):** categoria de Unidade de Conservação de uso sustentável que pode ser constituída por terras públicas e/ou privadas.
- ii. **Área de Preservação Permanente (APPs):** conforme definido na Lei Federal nº 12.651/2012, são áreas localizadas às margens de cursos d'água, nascentes e lagos, áreas de encosta com inclinação superior a 45°, topos de morro, dentre outras, cuja função é preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade,

facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

- iii. **Áreas Prioritárias:** são as porções do território definidas como foco para as ações do projeto, por serem consideradas áreas com maior influência sobre a produção de água, e correspondem às Áreas de Preservação Permanente (APPs) úmidas, ou seja, áreas localizadas às margens de cursos d'água, nascentes e lagos.
- iv. **Custo de Oportunidade da Terra Local:** potencial de geração de riqueza por área. Foi fixado para o Município de Rio Claro com base nos principais usos e índices de produção acompanhados pela EMATER-RJ na elaboração do Projeto Produtores de Água e Floresta.
- v. **Módulo fiscal:** é a unidade de medida agrária usada no Brasil, expressa em hectares (ha) e fixada diferentemente para cada município, estabelecida pela Instrução Especial nº 20, de 28 de maio de 1980, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
- vi. **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):** categoria de Unidade de Conservação de uso sustentável constituída por terras privadas, instituída pelo poder pública de acordo com a manifestação de interesse do proprietário.
- vii. **Serviço Ambiental:** benefícios diretos ou indiretos promovidos pelos ecossistemas naturais fundamentais para a sobrevivência dos seres humanos.

8. MODELOS/FORMULÁRIOS

8.1. Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO – Produtores de Água e Floresta		
1. Identificação do Proponente – () Pessoa Física () Pessoa Jurídica		
Nome/Razão	CPF/CNPJ	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	Município	CEP
Telefone(s)	E-mail	
1.1 Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade () Associação Representante de Comunidades Tradicionais		
1.2 Documentação Anexa		
Pessoa Física () RG () CPF () Comprovante de Residência		
Pessoa Jurídica (Enumerar documentos anexos)		
2. Identificação da Propriedade (imóvel)		
Nome	Área Total (ha)	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	CEP	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)		
Via de acesso		
2.1. Documentação comprobatória de relação legal com o imóvel		
() RGI atualizado a pelo menos 1 (um) ano () Recibo de compra e venda (formalizados em cartório) () Ato Declaratório Ambiental – ADA	() ITR ou IPTU () Contratos de aluguel ou arrendamento () Declaração de Produtor Rural (EMATER). () Outros. Especificar: _____.	

2.2. Proposta de Trabalho
Ações contidas na proposta () Conservação de Fragmentos Florestais () Restauração de Áreas
Mensuração de Ações a) Conservação – total de _____ha b) Restauração – total de _____ha
2.3. Declaração do Proponente
<i>“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL N° 01/2013 e MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”</i>
Nome: Documento de Identificação: Local e Data: <hr/> Assinatura do Proponente
Nome do cônjuge (se for o caso): Documento de Identificação: Local e Data: <hr/> Assinatura do cônjuge do Proponente

8.2. FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – Produtores de Água e Floresta			
1. Identificação do Proponente			
Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)		Município	CEP
Telefone(s):		E-mail:	
1.1 Somente para Pessoas Jurídicas			
Nome do Responsável Legal		CPF	
Cargo			
Tipo de Entidade () Associação representante de Comunidades Tradicionais			
2. Identificação do Imóvel			
Nome		Área Total (ha)	
Município/Estado		Distrito/Bairro	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)		CEP	
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)			
Via de acesso			
3. Mapeamento/Croqui da Propriedade (imóvel) com Identificação das Áreas de Restauração (Mapeamento/Croqui + Identificação) – ANEXAR			
3.1 Identificação e caracterização das áreas de restauração			
Nº da Área	Descrição (tipo/local/características)	Área (ha)	
1			
2			
3			
4			
5			
3.2. Avaliação de Uso e Cobertura da Propriedade (imóvel)			
Áreas Prioritárias	Área em hectares	Outras Áreas	Área em hectares
Vegetação Estágio Médio/Avançado		Vegetação Estágio Médio/Avançado	
Vegetação Estágio Inicial		Vegetação Estágio Inicial	
Sem floresta		Sem floresta	
Outros Usos		Outros Usos	

3.3. Proposta de Trabalho				
Ações contidas na proposta () Conservação de Fragmentos Florestais () Restauração de Áreas				
Mensuração de Ações a) Conservação Florestal: _____ ha b) Restauração florestal: _____ ha				
4. Atividades e Cronograma de Execução				
	TRIMESTRE 1	TRIMESTRE 2	TRIMESTRE 3	TRIMESTRE 4
Alocação de Áreas	X			
Análise Ambiental (Plano de Trabalho Detalhado – PTD)	X			
Isolamento de Áreas	X	X		
Ações de Restauração Projetadas no PTD	X	X	X	X
Manutenção de Ações Implementadas	X	X	X	X
5. Declaração do Proponente				
<i>“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL N° 01/2015 e no MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”</i>				
Nome: Documento de Identificação: Local e Data:				
<hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Assinatura do Proponente				

8.3. Declaração de Domínio ou Posse

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

_____, ____ de _____ de 201_.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA) DECLARO ter o domínio, por meio de propriedade ou posse, ou ser o (a) representante legal da pessoa que detém o domínio do imóvel _____ (NOME DA PROPRIEDADE), localizado em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA PROPRIEDADE), de tamanho total de _____ (ÁREA EM HECTARES), o que se comprova pelos documentos em ANEXO.

Declaro, ainda, que a situação fundiária e legal do imóvel pode ser caracterizada pelas informações assinaladas abaixo:

Há qualquer outro proprietário (sócio, herdeiro ou cônjuge) com direitos sobre o imóvel? () não () sim.
Em caso positivo citar todos os nomes abaixo.

O imóvel encontra-se sob inventário () não () sim.

Existe ação judicial ou processo administrativo de qualquer natureza em que o imóvel seja seu objeto? () não () sim. Em caso positivo citar o caso abaixo.

Por ser verdade, ratifico e firmo o presente.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

8.4. Carta de anuência

CARTA DE ANUÊNCIA

_____, _____ de _____ de 201_.

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no Projeto Produtores de Água e Floresta, que o imóvel _____ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de _____, no Distrito _____, na localidade conhecida como _____, constitui uma posse reconhecida em nome de _____ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente _____ (NOME DO PROPONENTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ a participar do Projeto Produtores de Água e Floresta, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam a presente.

Nome	Assinatura

TESTEMUNHA1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Produtores de Água e Floresta vem crescendo cada vez mais no Município de Rio Claro – RJ. Com isso muitos produtores rurais vem procurando obter informações quanto ao Projeto a fim de inserir áreas de suas propriedades.

A inserção de novas áreas é fundamental para o andamento do Projeto, que busca apoiar ações que contribuam com a proteção de rios, nascentes, mananciais e com a conservação da biodiversidade e promoção da qualidade de vida, através do Pagamento por Serviços Ambientais.

A partir daí, observou-se a necessidade de abrir um novo edital para seleção de propostas para participação no Projeto, que será lançado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ e pelo Comitê de Bacia do Guandu e AGEVAP.